

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PORTARIA Nº 060/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010.

### RESOLVE

I – Cancelar a pedido a Licença para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos, do Sr. NIVALDO FRANCISCO DE MEDEIROS, CPF nº 055.159.248.60, em conformidade com o requerimento por ele protocolado em 25/01/2013.

II - Reenquadrar, Servidor Público Municipal Sr. **NIVALDO FRANCISCO DE MEDEIROS**, no de cargo de Carreira de MOTORISTA, percebendo seus vencimentos pelo padrão VIII-02, constante do Anexo IV – Quadro de Pessoal – Parte permanente – grupo ocupacional operacional, bem como, do Anexo V- Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 097/2010 de 09/11/2010, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**